



O fim do Regime Jurídico Único

Autores: André Cyrino e Anna Carolina Migueis Pereira

Publicado em: 21 de novembro de 2024

Duração: 11 min

Link JurisTube: <https://juristube.com.br/dialogos-direito-administrativo/o-fim-do-regime-juridico-unico>

Link YouTube:

<https://www.youtube.com/watch?v=V5egHZC8ugw>

Identificador citável: juristube.com.br/video/o-fim-do-regime-juridico-unico#ep-b373f172

Descrição

Podcast Diálogos de Direito Administrativo - Episódio gerado por IA a partir do texto publicado no Jota, em 19 de novembro de 2024, pelos Professores André Cyrino e Anna Carolina Migueis Pereira, com o título "O fim do Regime Jurídico Único: A morte de quem nunca viveu e a oportunidade de arrumar a casa".

Link para o artigo comentado no episódio:

<https://www.jota.info/opiniao-e-analise/colunas/publicistas/o-fim-do-regime-juridico-unico>

Links gerais do projeto:

Canal no YouTube: <https://abre.ai/youtube-dda>

Podcast no Spotify: <https://abre.ai/spotify-dialogos>

Endereço do Linktr: <https://linktr.ee/direitoadministrativo>

ESCOPO DO PROJETO

Podcast Diálogos de Direito Administrativo: divulga artigos jurídicos através de conversas envolventes e acessíveis geradas automaticamente por IA.

Pretende incentivar a leitura e ampliar o alcance de artigos de direito para públicos com e sem formação especializada.

AVISO LEGAL

Este conteúdo audiovisual utiliza tecnologia de Inteligência Artificial (IA) para a geração automática de diálogos baseados em textos doutrinários de Direito Administrativo e áreas afins.

Os autores do artigo original não participaram da criação do texto deste conteúdo audiovisual e, portanto, não são responsáveis pelos diálogos aqui apresentados.

O processo automático de adaptação pode enfatizar aspectos diferentes ou abordar tópicos não contemplados no artigo original. Este conteúdo tem finalidade introdutória e não substitui a leitura do texto doutrinário base, cuja consulta é fortemente recomendada para compreensão completa do tema. O texto base que inspirou este conteúdo é de autoria exclusivamente humana e foi publicado originalmente como artigo doutrinário.

© 2024 Todos os direitos reservados

Transcrição

Bem-vindos ao Deep Dive. Hoje a gente vai mergulhar num assunto que tá dando o que falar no mundo jurídico brasileiro. Fim do regime jurídico único, o famoso R.J.U. E pra nos guiar nessa

análise, a gente tem um artigo super instigante dos professores André Cyrino e Ana Carolina Miguês Pereira, publicado no Jota. É isso aí.

O título do artigo já é super provocador. A morte de quem nunca viveu e a oportunidade de arrumar a casa. Pois é, né? Pera, essa é a provocação. Total.

E essa provocação já nos leva a uma questão central. Será que o RJU, que deveria unificar o regime jurídico dos servidores públicos, realmente funcionou como deveria? É uma boa pergunta. O artigo argumenta que essa unidade, na verdade, sempre foi mais uma ilusão do que realidade. Diversos regimes de agentes públicos sempre coexistiram contornando a ideia original do RJU.

Mas se a lei previa um regime único como essa ilusão, se manteve por tanto tempo. Que exemplos os autores usam para ilustrar essa situação? Eles apontam, por exemplo, para o uso excessivo de cargos em comissão. Imagine só órgãos públicos inchados com cargos que muitas vezes não exigem concurso público. E você falando em concurso, me lembrei de outro ponto que o artigo destaca.

A questão dos contratos temporários em escolas e universidades públicas. Exatamente. Em alguns estados, a quantidade de professores temporários chega a ser absurda. Ceará, Espírito Santo, Santa Catarina, por exemplo, tem mais da metade da rede pública de ensino composta por professores temporários. Caramba, é muita gente.

Sem contar os médicos e outros profissionais da saúde que trabalham em hospitais públicos, mas são vinculados a organizações sociais, ou seja, não são diretamente ligados ao Estado. Perfeito. E isso tudo mostra como a ideia de um regime único para todos os servidores nunca se concretizou de fato. A gente poderia até se perguntar, será que essa tentativa de uniformizar o sistema público de trabalho não acabou gerando mais problemas do que soluções? É uma pergunta importante.

E o artigo explora justamente as consequências dessa falta de uniformidade, dessa ficção do R.J.U., como os autores chamam. Sim, eles argumentam que há predominância do regime estatutário apesar de ter seus méritos. Como proporcionar à burocracia brasileira um alto nível de expertise técnica e independência? Também trouxe algumas dificuldades. Que tipo de dificuldades?

Quais seriam os pontos negativos? Bom, eles mencionam a rigidez do regime estatutário com todas as suas regras definidas em lei. Isso, segundo os autores, acaba dificultando a premiação de servidores realmente competentes. competentes e dedicados, sabe? É como se não houvesse muita flexibilidade para reconhecer os melhores. Entendi.

É como se o sistema engessasse a gestão de talentos, né? Exatamente. E tem o outro lado da moeda. A garantia de estabilidade, que é uma característica marcante do regime estatutário. Essa estabilidade que, em tese, é uma proteção, acaba dificultando a demissão de servidores que, digamos, não estejam entregando o esperado.

Ou seja, a estabilidade que era para ser um benefício pode acabar se tornando um problema quando o servidor não desempenha as suas funções adequadamente. É isso mesmo. Aí fica aquela sensação de mãos atadas para lidar com situações que exigem mais dinamismo. Interessante como essa análise do RJU nos leva a questionar. Será que o modelo único é realmente a melhor solução para um sistema tão complexo como o serviço público?

Essa é a grande questão. E o artigo, em vez de lamentar o fim do RJU, enxerga a decisão do STF como uma oportunidade para repensarmos a gestão de pessoal no serviço público. É como se a gente tivesse a chance de arrumar a casa, como o próprio título sugere. E o que os autores propõem? Que tipo de arrumação seria essa?

Eles defendem que agora a gente tem a chance de criar modelos de gestão de pessoal, mais adequados à realidade de cada função administrativa. Seria como desenhar um traje sob medida para cada área, em vez de tentar vestir todo mundo com o mesmo uniforme. Perfeito. Essa é a ideia. Eles sugerem, por exemplo, que em vez de depender exclusivamente do regime estatutário, poderíamos considerar a contratação de médicos e enfermeiros por meio de contratos de trabalho, como celetistas para atuar em hospitais públicos?

É uma ideia que, em princípio, parece fazer sentido. Afinal, a dinâmica do trabalho na área da saúde é bem diferente de outras áreas, né? Exatamente. Mas e aí, o que você acha? Será que essa mudança seria positiva para a saúde pública?

Trazendo essa pergunta para você que está nos ouvindo, o que você pensa sobre a possibilidade de médicos e enfermeiros serem contratados como celetistas? É uma ótima pergunta para gerar um debate. E pensando em outros setores, será que essa flexibilização se aplicaria a todas as áreas? Os professores falam sobre isso. Eles defendem que para as funções típicas de Estado, como a docência, carreira policial ou diplomática, o regime estatutário, com suas características de estabilidade e independência, continua sendo o modelo mais adequado.

Faz sentido. Mas e para outras funções? Quais seriam as alternativas? Aí que entra a possibilidade de inovar. Os autores sugerem a expansão do regime celetista.

Ou, até mesmo, a criação de novos formatos de contratação sempre analisando cuidadosamente cada caso. Então, o fim do RJU não significa o fim do regime estatutário, mas sim a possibilidade de usar diferentes modelos de gestão de pessoal de acordo com as necessidades de cada área. Exatamente. É como ter uma caixa de ferramentas completa, com opções para lidar com cada situação específica. Parece que essa decisão do STF abre um novo capítulo na história da administração pública brasileira.

Capítulo cheio de desafios, mas também de oportunidades. Sem dúvida. E para entendermos melhor essas nuances, vamos continuar nossa análise na segunda parte do nosso Deep Dive. Até já. E voltamos com a segunda parte do nosso Deep Dive.

Na primeira parte, a gente explorou o fim do regime de vídeo único, o RJU, e como essa decisão do STF abre um leque de possibilidades para repensarmos a gestão de pessoal no serviço público. É verdade. E a gente viu que essa mudança não significa simplesmente jogar fora tudo que já existia e começar do zero, né? A ideia é justamente aproveitar essa oportunidade para criar modelos mais flexíveis e eficientes, certo? Isso aí.

Os autores do artigo que a gente está analisando, os professores Cyrino e Pereira, defendem que a gente precisa ir além daquela visão de que o regime estatutário é a única solução para o serviço público. E eles usam o exemplo dos médicos e enfermeiros, né? A ideia de contratá-los como celetistas em vez de incluídos no regime estatutário gerou bastante debate. Mas pensando bem a realidade da saúde, é muito dinâmica, né? Será que um modelo engessado... consegue atender às necessidades dessa área?

É essa a questão. A rigidez do modelo estatutário que era a base do RJU muitas vezes impedia a administração pública de se adaptar às demandas específicas de cada setor. E essa necessidade de adaptação, de ter mais opções na manga, vale para outras áreas também, né? Com certeza. Os autores defendem que a gente precisa analisar cada setor para determinar qual o modelo de gestão de pessoal mais adequado.

Afinal, o que funciona para um professor, por exemplo, pode não funcionar para um policial com corda. Totalmente. E aí entra a pergunta de ouro. Se não é para ser tudo igual como garantir a isonomia entre os servidores, independentemente do regime jurídico ao qual eles estejam submetidos? Imagina a confusão se cada um tiver direitos e deveres completamente diferentes!

Pois é, esse é um desafio e tanto, mas os autores acreditam que é possível criar mecanismos para garantir que todos os servidores tenham acesso aos mesmos direitos e benefícios básicos, independentemente do tipo de vínculo que tenham com a administração pública. Seria como criar um piso de direitos que vale para todos, mas com a possibilidade de ter algumas variações, dependendo da função da área, enfim, das particularidades de cada caso. Exato. A ideia é ter um sistema que seja justo, mas ao mesmo tempo flexível o suficiente para atender as diferentes realidades do serviço público. E falando em flexibilidade, os autores também mencionam a possibilidade de adotar novos formatos de contratação, além do regime estatutário e do contrato de trabalho seletista.

Que outros formatos seriam esses? Eles exploram a ideia de contratos temporários, ou por tempo determinado, por exemplo. Mas sempre com a ressalva de que essa escolha precisa ser feita com muito cuidado, analisando cada caso e respeitando os princípios constitucionais. Imagina a bagunça se a gente começar a contratar todo mundo sem critério só para ter mais flexibilidade. A gente não pode jogar seis por meia dúzia.

A ideia não é precarizar as relações de trabalho no serviço público, mas sim encontrar um equilíbrio entre a modernização da gestão e a proteção dos direitos dos trabalhadores. Concordo plenamente. A busca por eficiência não pode se sobrepor aos princípios da dignidade da pessoa humana e do valor social do trabalho. E aí pensando em você que está nos ouvindo, que outros modelos de contratação você acha que poderiam ser explorados no serviço público? Essa é uma ótima pergunta para a gente refletir.

E para continuarmos essa reflexão, vamos para a última parte do nosso deep dive, onde vamos analisar os desafios e as potencialidades dessa nova era na gestão de pessoal do serviço público brasileiro. Até já. E voltamos para a última parte do nosso Deep Dive. A gente já explorou bastante o fim d RJU, os desafios, as oportunidades, as diferentes visões sobre o assunto. Mas agora na reta final eu queria trazer a conversa para um ponto bem prático.

O que a gente como cidadãos precisa ficar de olho nesse novo cenário? Ótima pergunta. Afinal, essa mudança toda na gestão de pessoal do serviço público impacta diretamente a vida de todos nós, né? Exato. E os professores Cyrino e Pereira, no artigo que a gente vem debatendo aqui.

Destacam alguns pontos importantes que merecem nossa atenção. Um deles é a necessidade de acompanharmos de perto como essa flexibilização na contratação de servidores vai acontecer na prática. Concordo. A ideia de ter diferentes modelos de contratação é interessante. Mas a gente precisa garantir que essa flexibilidade não abra brechas para a precarização do trabalho no serviço público.

Imagina se começarem a contratar pessoas com menos direitos e salários mais baixos só para cortar custos. Seria um retrocesso enorme. A gente precisa cobrar dos nossos governantes... que essa modernização seja feita com responsabilidade, sem sacrificar os direitos dos trabalhadores. Com certeza. E outro ponto que o artigo destaca é a questão da isonomia entre os servidores.

Com diferentes regimes jurídicos coexistindo, como garantir que todos tenham acesso aos mesmos direitos e benefícios básicos? É um desafio e tanto. A gente não pode permitir que essa mudança crie uma espécie de elite dentro do serviço público. Com alguns servidores tendo mais privilégios do que outros. Exatamente.

A igualdade de direitos e deveres precisa ser um princípio inegociável, independentemente do regime jurídico ao qual o servidor esteja submetido. E, para finalizar, acho que a gente como cidadãos precisa participar ativamente desse debate. Afinal, o serviço público é de... todos nós e a forma como ele é gerido impacta diretamente a qualidade dos serviços que recebemos. Concorro plenamente. Precisamos acompanhar as decisões dos nossos governantes, participar de audiências públicas, fazer valer a nossa voz.

A construção de um novo modelo de gestão de pessoal exige diálogo, transparência e principalmente a participação da sociedade. É isso aí. A gente precisa se engajar, se informar e cobrar dos nossos representantes. Que essa mudança seja feita de forma justa, transparente e eficiente. Afinal...

Um serviço público forte e eficiente é fundamental para o desenvolvimento do país. Com certeza. E como a gente viu ao longo desse Deep Dive, o fim do RJU, abre um novo capítulo na história da administração pública brasileira. Um capítulo cheio de desafios, mas também de oportunidades para construirmos um futuro mais justo e promissor para todos. E, com essa mensagem de esperança e de engajamento, a gente encerra o nosso Deep Dive de hoje.

Esperamos que essa imersão tenha te dado ferramentas para entender melhor esse tema tão importante e para participar ativamente da construção de um serviço público mais justo e eficiente. Até a próxima!

Como citar este documento

As citações abaixo seguem os padrões ABNT NBR 6023:2018, APA 7ª edição, Chicago Author-Date (17ª ed.) e BibTeX (LaTeX). Copie o formato exigido pelo periódico ou gerenciador bibliográfico (Zotero, Mendeley, EndNote).

ABNT (NBR 6023:2018)

CYRINO, André; PEREIRA, Anna Carolina Migueis. O fim do Regime Jurídico Único. [Vídeo]. Tradução para mídia audiovisual por Inteligência Artificial. Curadoria de Paulo Modesto. Salvador: Canal @paulomodestodireito no YouTube / JurisTube.com.br, 2024. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=V5egHZC8ugw> e em: <https://juristube.com.br/episodio/b373f172-0d68-432b-8aa3-b67ae8783e4f>. Acesso em: 26 ago. 2026.

APA 7ª edição

Cyrino, A., & Pereira, A. C. M. (2024, November 21). *O fim do Regime Jurídico Único* [Video]. JurisTube. <https://www.youtube.com/watch?v=V5egHZC8ugw>

Chicago Author-Date (17ª ed.)

CYRINO, André, Anna Carolina Migueis Pereira. 2024. "O fim do Regime Jurídico Único." Video. Diálogos de Direito Administrativo. <https://www.youtube.com/watch?v=V5egHZC8ugw>

BibTeX

```
@misc{juristube-o-fim-do-regime-jur-dico-nico-2024,
author = {Cyrino, André and Pereira, Anna Carolina Migueis},
title = {O fim do Regime Jurídico Único},
year = {2024},
howpublished = {JurisTube – Acervo Digital de Direito},
note = {Série: Diálogos de Direito Administrativo},
url = {https://www.youtube.com/watch?v=V5egHZC8ugw},
urldate = {2024-11-21}
}
```



Licença de Uso — CC BY-NC-SA 4.0

Este conteúdo está licenciado sob a licença Creative Commons Atribuição-NãoComercial-CompartilhaIgual 4.0 Internacional (CC BY-NC-SA 4.0). O uso para fins acadêmicos e educacionais é permitido, desde que citada a fonte original (JurisTube) conforme as normas técnicas indicadas neste documento.

Termos completos:

<https://creativecommons.org/licenses/by-nc-sa/4.0/deed.pt-br>

JurisTube — Acervo Digital de Direito
<https://juristube.com.br/dialogos-direito-administrativo/o-fim-do-regime-juridico-unico>
PDF gerado em 2026-08-26 21:52 UTC